



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº164/2018

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Alteram os anexos da Lei Municipal nº111, de 29/12/2017, que institui o Plano Plurianual do Município de Apucarana, (2018 – 2021) na forma que especifica.

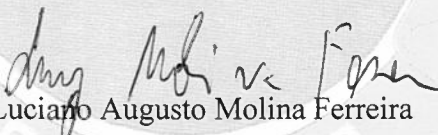
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº164/2018, de autoria do Executivo Municipal, que Alteram os anexos da Lei Municipal nº111, de 29/12/2017, que institui o Plano Plurianual do Município de Apucarana, (2018 – 2021), em razão dos remanejamentos ocorridos durante o presente Exercício Financeiro, para a devida adequação das despesas e receitas orçamentária.

A matéria em questão atende as normas de denominação, quanto ao aspecto legal e regimental, estando apta para de ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

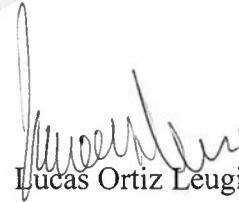
Gabinete das Comissões, em 04 de dezembro de 2018.


Luciano Augusto Molina Ferreira

PRESIDENTE


Márcia Regina de Souza da Silva

SECRETÁRIA


Lucas Ortiz Leugi

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº164/2018

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Alteram os anexos da Lei Municipal nº111, de 29/12/2017, que institui o Plano Plurianual do Município de Apucarana, (2018 – 2021) na forma que especifica.

TEOR DO PARECER

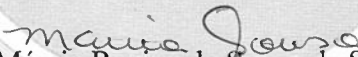
A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº164/2018, de autoria do Executivo Municipal, que Alteram os anexos da Lei Municipal nº111, de 29/12/2017, que institui o Plano Plurianual do Município de Apucarana, (2018 – 2021), em razão dos remanejamentos ocorridos durante o presente Exercício Financeiro, para a devida adequação das despesas e receitas orçamentária.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto a legalidade da matéria.

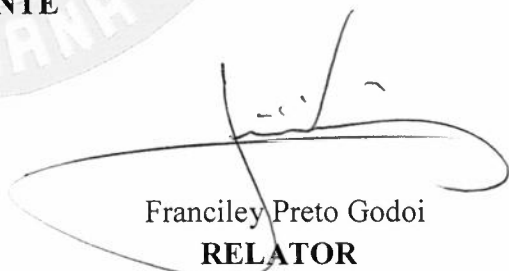
Somos de parecer favorável ao projeto, recomendando a sua aprovação.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, em 04 de dezembro de 2018.


Márcia Regina de Souza da Silva
PRESIDENTE


Lucas Ortiz Leugi
SECRETÁRIO


Franciley Preto Godoi
RELATOR